



Ao Juízo da 3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá/PR
Autos nº 0005850-77.2024.8.16.0097, de Recuperação Judicial

Auxilia Consultores Ltda., representada por sua responsável técnica *Laís Keder Camargo de Mendonça*, já qualificada, na qualidade de Administradora Judicial nomeada e compromissada nos autos do processo de Recuperação Judicial acima enumerado, movido por **Reginaldo Bandeira - Transportes - “Trans-Bandeira”**, igualmente já qualificado, respeitosamente, comparece perante Vossa Excelência, para manifestar-se nos seguintes termos.

Em observância ao princípio da transparência, ao dever de cooperação e aos demais vetores que regem o processo recuperacional, esta Administração Judicial, no exercício de suas atribuições, procedeu à análise detalhada das demandas judiciais em curso, em especial das ações de busca e apreensão movidas contra o Devedor, o que revelou a conveniência de promover ajustes na relação de credores anteriormente apresentada, a fim de contemplar saldos residuais vinculados a determinadas operações garantidas que não foram incluídas.

A atualização ora submetida também se mostra alinhada à necessidade de suprir as lacunas informacionais já registradas no ev. 173, as quais decorreram, em grande medida, da limitada colaboração documental na etapa de verificação administrativa de créditos.

Do aprofundamento dessa análise, apurou-se a existência de saldo adicional sujeito ao processo, no montante de R\$ 528.414,50. Assim, segue, abaixo, o quadro explicativo das alterações:

Passivo sujeito declarado pelo Devedor ev. 114	R\$ 4.910.965,21
Passivo sujeito apurado pela AJ ao ev. 173	R\$ 318.747,14
Saldos residuais sujeitos identificados nas ações de Busca e Apreensão	R\$ 528.414,50
Passivo sujeito revisado	R\$ 847.161,64



Redução revisada do passivo frente ao total declarado	82,75%
---	--------

Inobstante à revisão ora apresentada, ainda que se reconheça a relevância do instituto da recuperação judicial como mecanismo de preservação da empresa e de estímulo à consensualidade, não se altera a conclusão já consignada no ev. 173, no sentido de que o passivo sujeito permanece substancialmente esvaziado, com indícios de utilização *indevida* do procedimento.

A redução global, que agora atinge o patamar de **82,75%** em relação à lista originalmente apresentada, mantém-se expressiva e, nesse cenário, revela-se pertinente reiterar a medida já sugerida no ev. 182, consistente na realização de novas sessões de mediação e conciliação com credores não sujeitos, como forma de fomentar alternativas consensuais e equilibradas para a condução do processo.

É possível que a sugestão se revele, em certa medida, dissonante diante do estágio atual do processo, considerando as sessões de mediação anteriormente realizadas. Todavia, merece amparo a proposta, sobretudo à luz da informação constante do ev. 132, no sentido de que *“acredita-se que o procedimento de mediação tenha contribuído significativamente para a melhor compreensão e possível solução do conflito apresentado”*. Nesse contexto, com a consolidação de uma listagem de credores mais amadurecida, abre-se a perspectiva de que novas rodadas de mediação possam viabilizar soluções mais equilibradas e construtivas.

Assim, emenda-se a relação de credores apresentada, com a inclusão dos créditos referentes aos saldos remanescentes de financiamentos garantidos por alienação fiduciária, nos quais o valor da garantia se mostrou inferior ao saldo da dívida, na classe dos créditos quirografários, cuja minuta com os ajustes já foi encaminhada à secretaria para competente publicação.

Com a emenda, o quadro de credores passou a ter a seguinte composição:

CLASSE	Relação de credores do art. 51, III, da LREF	Relação de credores do art. 7º, da LREF
I - Créditos Trabalhistas	R\$ 39.587,23	R\$ 0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXL7 85H9N 6HENY WCD6A



II - Créditos com Garantia Real	R\$ 3.958.696,69	R\$ 0,00
III - Créditos Quirografários	R\$ 219.421,29	R\$ 689.801,76
IV – Créditos de ME e EPP	R\$ 693.260,00	R\$ 157.359,88
TOTAL	R\$ 4.910.965,21	R\$ 847.161,64

Reiteram-se, por fim, os termos das manifestações anteriores.

Aproveita-se o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Maringá/PR, 15 de setembro de 2025.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.
Laís Keder C. de Mendonça | OAB/PR 80.384

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXL7 85H9N 6HENY WCD6A

Edital de intimação de credores e terceiros interessados na recuperação judicial de REGINALDO BANDEIRA – TRANSPORTES – “TRANS-BANDEIRA”, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 23.035.129/0001-30.

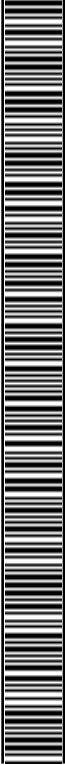
Art. 7º, § 2º, e Art. 53, parágrafo único, ambos da Lei 11.101/2005
Processo n.º 0005850-77.2024.8.16.0097. Classe/Assunto: Recuperação Judicial

Edital expedido por determinação do MMº. Juiz de Direito Juliano Albino Manica, nos autos do **PROCESSO nº 0005850-77.2024.8.16.0097** de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ajuizada por **REGINALDO BANDEIRA – TRANSPORTES – “TRANS-BANDEIRA”, inscrito no CNPJ sob nº 23.035.129/0001-30**, que tramita perante a 3ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Maringá – Estado do Paraná – com prazo de 10 (dez) dias corridos para impugnação à relação de credores da Administração Judicial e 30 (trinta) dias corridos para objeção ao plano de recuperação judicial.

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos n.º 0005850-77.2024.8.16.0097, de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em trâmite perante a 3ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Maringá – Estado do Paraná, movido por **REGINALDO BANDEIRA – TRANSPORTES – “TRANS-BANDEIRA”, inscrito no CNPJ sob nº 23.035.129/0001-30**, ficam intimados os credores da disponibilização deste Edital relativo à apresentação da **RELAÇÃO DE CREDITORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL** (ev. 173) a que se refere o art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, bem como **AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (ev. 167) para que, querendo, apresentem incidente de impugnação de crédito, no prazo de 10 (dez) dias corridos da publicação deste edital, na forma prevista no art. 8º, da Lei 11.101/2005, assim como, querendo, apresentem objeção ao plano de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar, também, da publicação deste edital, nos termos do art. 55, da Lei 11.101/2005. Os referidos documentos também se encontram disponíveis no *website* da Administradora Judicial, que pode ser localizado pelo *link*: https://auxiliaconsultores.com.br/cliente_r.php?id=66. Os documentos que fundamentaram a relação de credores ora mencionada estarão disponíveis para consulta na sede da Administradora Judicial Auxilia Consultores, em Maringá/PR, na Av. Dr. Gastão Vidigal, 851, sala 04, mediante prévio contato para agendamento, pelo seguinte telefone (44) 3225-9433, os quais também poderão ser solicitados por e-mail, ao endereço contato@auxiliaconsultores.com.br. Relação de credores da Administradora Judicial: **Classe III – Quirografária**: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/1736-45, R\$ 150.893,78; INGÁ VEICULOS LTDA., CNPJ: 01.994.951/0013-20, R\$ 10.493,48; BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, CNPJ: 07.207.996/0001-50, R\$ 166.582,07; BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A, CNPJ: 60.184.191/0001-57, R\$ 361.832,43. **Classe IV – ME e EPP**: GENIUS TORK MECATRONICA LTDA, CNPJ: 28.233.543/0001-78, R\$ 33.214,29; M. S. WIRTH PNEUS LTDA, CNPJ: 17.357.068/0001-25, R\$ 157.359,88. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, **aos xxxxxxxxxxxx de setembro de 2025. Eu, (xxxxxxxxxxx - Escrivã - Assinatura Digital // xxxxxxxxxxxxxx - E. Juramentado), o digitei.**

-Assinatura Digital-
Juliano Albino Manica
Juiz de Direito
3ª Vara Cível e Empresarial de Maringá/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSXM 8LYW 2E9FA FM7UA



PLANILHA EXPLICATIVA DA VERIFICAÇÃO DE CRÉDITO

Apresentado pela Auxilia Consultores, representada por *Laís K. C. Mendonça*, no âmbito da Recuperação Judicial de **Reginaldo Bandeira Transporte – “TRANSBANDEIRA”**, dos autos nº 0005850-77.2024.8.16.0009 em trâmite perante a 3ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Maringá/PR.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY97 JQES8 S6UAN CVS9D

CLASSE I - TRABALHISTA

CREDOR	CNPJ/CPF	Edital do art. 52, § 1º	Apresentou habilitação?	Apresentou divergência?	Título / Documento Coletado e Recebido		Edital do art. 7º, § 2º	OBS.
JAIR GOMES DA SILVA	042.668.559-82	7.875,92	-	-	TRCT 12/2024	R\$ 7.875,92	R\$ 0,00	Crédito excluído em razão da impossibilidade de aferir a autenticidade do TRCT apresentado, diante da ausência de assinatura das partes.
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS ROSS	072.033.569-81	31.711,31	-	-	TRCT 12/2024	R\$ 31.711,31	R\$ 0,00	Crédito excluído em razão da impossibilidade de aferir a autenticidade do TRCT apresentado, diante da ausência de assinatura das partes.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



CLASSE II - GARANTIA REAL

CREDOR	CNPJ/CPF	Edital art. 52, § 1º	Apresentou habilitação?	Apresentou divergência?	Título / Documento Coletado e Recebido		Edital art. 7º, § 2º	OBS.
BANCO BRADESCO S.A	60.746.948/1736-45	R\$ 448.216,20	Não	R\$ 0,00	621/5269580, 621/5301541, 621/5427030 e 621/578488	-	R\$ 0,00	Credor informou a realização de transação extrajudicial relativamente aos contratos nº 621/5269580, 621/5301541, 621/5427030 e 621/5784889, com manutenção da garantia fiduciária, bem como aos contratos nº 351/6014208 e 379/5298107, sem garantia. Diante disso, requereu a exclusão dos créditos da Classe II, por se referirem a obrigações com cláusula de alienação fiduciária.
BANCO MERCEDES- BENZ DO BRASIL S/A	60.814.191/0001- 57	R\$ 1.411.321,67	Não	R\$ 0,00	Contrato 1590334795	-	R\$ 0,00	Contrato indicado na relação de credores pelo devedor não foi apresentado por este nem pelo credor e, ademais, não foi localizado nas buscas processuais, razão pela qual o crédito foi excluído.
					Contrato 9590367101	-		Contratos reconhecidos como créditos não sujeitos, em razão da existência de cláusula de alienação fiduciária.
					Contrato 9590367712	-		
					Contrato 9590364870	-		

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	07.207.996/0001-50	R\$ 334.695,21	Não	R\$ 0,00	621/5269580, 621/5301541, 621/5427030 e 621/578488	-	R\$ 0,00	Credor informou a realização de transação extrajudicial relativamente aos contratos nº 621/5269580, 621/5301541, 621/5427030 e 621/5784889, com manutenção da garantia fiduciária, bem como aos contratos nº 351/6014208 e 379/5298107, sem garantia. Diante disso, requereu a exclusão dos créditos da Classe II, por se referirem a obrigações com cláusula de alienação fiduciária.
BANCO SAFRA S.A	58.160.789/0001-28	R\$ 690.388,18	Não	R\$ 0,00	Contrato 0112500010020385	-	R\$ 0,00	Contratos reconhecidos como créditos não sujeitos, em razão da existência de cláusula de alienação fiduciária.
					Contrato 0112500010020370	-		
					Contrato 0112500010020367	-		
					Contrato 0112500010020366	-		
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTAVEL - SICREDI VALOR SUSTENTAVEL PR/SP	81.706.616/0001-84	R\$ 524.075,43	Não	Não	C206329004 / 49342131	-	R\$ 0,00	Além de tratar-se de crédito decorrente de ato cooperativo, o contrato possui cláusula de alienação fiduciária, razão pela qual o crédito não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial.
					C106312290 / 41685349	-		
ITAU UNIBANCO S.A	60.701.190/0001-04	R\$ 550.000,00	Não	Não	Contrato 30290/638486746	-	R\$ 0,00	Contrato reconhecido como créditos não sujeitos, em razão da existência de cláusula de alienação fiduciária.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA

CREDOR	CNPJ/CPF	Edital do art. 52, § 1º	Apresentou habilitação?	Apresentou divergência?	Título / Documento Coletado e Recebido		Edital do art. 7º, § 2º	OBS.
BANCO BRADESCO S.A	60.746.948/1736-45	R\$ 139.482,32	Não	R\$ 150.893,78	351/6014208 e 379/5298107 (415/6.549.180): para pagamento em 24 parcelas, das quais foram quitadas duas.	141.500,00	R\$ 150.893,78	Credor informou a realização de transação extrajudicial referente aos contratos nº 621/5269580, 621/5301541, 621/5427030 e 621/5784889, com manutenção da garantia fiduciária, e aos contratos nº 351/6014208 e 379/5298107, sem garantia. Solicitou, assim, o ajuste no valor das operações sem garantia. Valor financiado em 27/03/2023: R\$ 141.500,00, em 24 parcelas de R\$ 5.895,83, com duas parcelas já quitadas (R\$ 11.791,66), restando saldo de R\$ 129.708,34. Divergência aceita após conferência da planilha financeira apresentada.
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTAVEL - SICREDI VALOR SUSTENTAVEL PR/SP	81.706.616/0001-84	R\$ 79.938,97	Não	Não	C206340822 / 50964229	-	R\$ 0,00	Crédito excluído da sujeição em razão de ato cooperativo.
					C306300776 / 51506844	-		

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



INGÁ VEICULOS LTDA.	01.994.951/0013-20	R\$ 0,00	Não	Não	NF 3320/04		R\$ 10.493,48	Trata-se da Parcela nº 4 da NF nº 3320, vencida em 05/05/2023, com valor atualizado pelo índice do TJPR e acrescido de juros de 1% a.m. até a data do pedido (15/05/2025). Crédito localizado na Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0005175-17.2024.8.16.0097.
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	R\$ 0,00	Não	Não	Contrato de Financiamento de nº 2912204617	R\$ 75.665,08	R\$ 166.582,07	Financiamento de R\$ 321.099,94 (57 parcelas de R\$ 8.289,09, juros 1,31% a.m., contrato em 02/02/2022). Inadimplência a partir da 9ª parcela (08/01/2023). Até 15/05/2025 vencidas 29 parcelas e vincendas 20. Cálculo: vencidas R\$ 278.844,98 + vincendas R\$ 146.620,10 = R\$ 425.465,08. Multa 2% e mora 1% aplicados sobre as parcelas vencidas. Juros remuneratórios das parcelas vincendas foram expurgados. Valor do bem (R\$ 349.800,00) abatido, resultando em saldo remanescente sujeito de R\$ 75.665,08.
					Contrato de Financiamento de nº 2912007668	R\$ 90.916,99		Financiamento de R\$ 333.982,00 (57 parcelas de R\$ 8.298,41, juros 1,17% a.m., contrato em 16/12/2021, vencimento final 20/11/2026). Inadimplência a partir da 11ª parcela (20/01/2023). Até 15/05/2025

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



								vencidas 28 parcelas = R\$ 270.694,13; vincendas 19 parcelas expurgadas = R\$ 135.222,86; total R\$ 415.916,99. Multa 2% e mora 1% aplicados sobre as parcelas vencidas. Juros remuneratórios das parcelas vincendas foram expurgados. Valor do bem (R\$ 325.000,00) abatido, resultando em saldo remanescente sujeito de R\$ 90.916,99.
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A	60.814.191/0001-57	R\$ 0,00	Não	Não	Nº do Contrato: 959036771201	R\$ 83.459,27	R\$ 361.832,43	Cálculo sobre financiamento de R\$ 355.000,00 (56 parcelas, amortização constante R\$ 6.339,29, juros 1,61% a.m.). Até 15/05/2025 vencidas 25 parcelas, com 5 pagas. Saldo devedor principal R\$ 323.303,57. Juros remuneratórios vencidos R\$ 84.711,87; multa 2% R\$ 4.229,95; mora 1% a.m. R\$ 21.013,87. Crédito consolidado R\$ 433.259,27. Expurgados juros futuros de R\$ 135.334,88. Após abatimento do bem (R\$ 349.800,00), saldo remanescente sujeito de R\$ 83.459,27.
					Nº do Contrato: 9590367101	R\$ 154.562,28		Cálculo sobre financiamento de R\$ 800.000,00 (55 parcelas, amortização constante R\$ 14.545,45, juros 1,63% a.m.). Até 15/05/2025 vencidas 22 parcelas, com 5 pagas. Saldo

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



								devedor principal R\$ 727.272,73. Juros pró-rata (28 dias) R\$ 11.064,24; juros remuneratórios vencidos R\$ 169.282,91; multa 2% R\$ 8.331,11; mora 1% a.m. R\$ 38.611,28. Crédito consolidado R\$ 954.562,28. Expurgados juros futuros de R\$ 302.290,91. Após abatimento do bem (R\$ 800.000,00), saldo remanescente sujeito de R\$ 154.562,28.
					Nº do Contrato: 959036487001	R\$ 123.810,88		Cálculo sobre financiamento de R\$ 770.000,00 (56 parcelas, amortização constante R\$ 13.750,00, juros 1,54% a.m.). Até 15/05/2025 (pedido de RJ) vencidas 27 parcelas, com 7 pagas. Saldo devedor principal R\$ 673.750,00. Juros remuneratórios vencidos R\$ 167.282,50; multa 2% R\$ 8.845,65; mora 1% a.m. R\$ 43.932,73. Crédito consolidado R\$ 893.810,88. Expurgados juros futuros de R\$ 259.393,75. Após abatimento do bem (R\$ 770.000,00), saldo remanescente sujeito de R\$ 123.810,88.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



CLASSE IV - ME E EPP								
CREDOR	CNPJ/CPF	Edital do art. 52, § 1º	Apresentou habilitação?	Apresentou divergência?	Título / Documento Coletado e Recebido		Edital do art. 7º, § 2º	OBS.
GENIUS TORK MECATRONICA LTDA	28.233.543/0001-78	R\$ 32.000,00	Não	Não	Recibo 05/08/2024 - AWF7B22	17.856,95	33.214,29	Total atualizado pelo índice do TJPR, considerando a data de coleta de cada recibo, até a data do pedido.
					Recibo 10/12/2024 - AWF7B22	15.357,34		
M. S. WIRTH PNEUS LTDA	17.357.068/0001-25	R\$ 209.760,00	Não	Não	Recibo nº 4435	73.926,56	R\$ 157.359,88	Total atualizado pelo índice do TJPR, a partir da data de coleta de cada recibo até a data do pedido, conforme verificação de crédito realizada sobre a documentação recebida.
					Recibo nº 5121	R\$ 83.433,32		
SA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	49.486.508/0001-30	R\$ 451.500,00	Não	Não	Carta de Cobrança	R\$ 451.500,00	R\$ 0,00	Crédito excluído por ausência de autenticidade no documento apresentado pela devedora. Foi juntada apenas Carta de Cobrança, desacompanhada do contrato que originou a dívida. Solicitadas informações complementares ao devedor, não houve retorno até a presente data.

Maringá/PR, 15 de setembro de 2025.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Laís Keder C. de Mendonça | OAB/PR 80.384

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Apresentado pela Auxilia Consultores, representada por *Laís K. C. Mendonça*, no âmbito da Recuperação Judicial de **Reginaldo Bandeira Transporte – “TRANSBANDEIRA”**, dos autos nº 0005850-77.2024.8.16.0009 em trâmite perante a 3ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Maringá/PR.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVLD T2569 ZYM27 HL5AB

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA		
CREDOR	CNPJ/CPF	Edital do art. 7º, § 2º
BANCO BRADESCO S.A	60.746.948/1736-45	R\$ 150.893,78
INGÁ VEICULOS LTDA.	01.994.951/0013-20	R\$ 10.493,48
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	R\$ 166.582,07
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL	60.814.191/0001-57	R\$ 361.832,43

CLASSE IV - ME E EPP		
CREDOR	CNPJ/CPF	Edital do art. 7º, § 2º
GENIUS TORK MECATRONICA LTDA	28.233.543/0001-78	33.214,29
M. S. WIRTH PNEUS LTDA	17.357.068/0001-25	R\$ 157.359,88

Maringá/PR, 15 de setembro de 2025.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Laís Keder C. de Mendonça | OAB/PR 80.384

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br

